DAS NORMAS TÉCNICAS DE CADA MODALIDADE

DO PADEL

1 - Em razão da limitação de espaço físico e tempo, a inscrição da modalidade padel será limitada em 8 (oito) duplas mistas, na categoria livre, sendo que garantirão vaga as primeiras inscrições enviadas e que preencherem os requisitos do regulamento.

2 - O torneio de padel será realizado de acordo com as regras estabelecidas pela Federação Gaúcha de Padel (FGP) e pelo que dispuser este **REGULAMENTO**, sempre levando em consideração o espírito de integração e as adequações compatíveis com as condições especiais em que será feita a competição.

3 - O Padel será disputado em duplas masculinas, femininas e mistas, exclusivamente para advogados (as), estagiários (as) regularmente inscritos na OAB e dependentes, sem divisão de categorias.

4 - Será permitida a inscrição de forma individual. Todavia, a mesma não garante a efetiva participação, eis que necessário a inscrição de outro atleta de forma individual para respectiva formação da dupla. No caso de impossibilidade de formação da dupla, o atleta será ressarcido do valor pago referente à inscrição.

5 - A inscrição deverá ser realizada diretamente no aplicativo da CAARS: https://caarsvida.lovable.app/

6 - A forma de disputa/chaveamento e o sorteio das duplas serão divulgadas aos participantes até às 18h do dia 04/12/2026.

7 - A dupla que for penalizada com o W.O. poderá ser eliminada da competição, se assim decidido pelo árbitro-geral, considerando a interferência do W.O. na classificação do grupo e/ou a existência de casos de força maior.

8 - O atleta ou membro da comissão técnica que iniciar algum tumulto ou agredir verbal ou fisicamente algum membro da organização, da arbitragem, adversário ou colega de equipe será banido da competição, podendo ter essa punição aumentada mediante análise da Comissão Disciplinar, bem como, no caso de advogado (a) ou estagiário (a) inscrito na OAB/RS, responder processo ético-disciplinar na forma do EOAB.

FUTEBOL SETE MASCULINO

1 - Em razão da limitação de espaço físico e tempo, a inscrição da modalidade de futebol sete será limitada em 6 (seis) equipes, sendo que garantirão vaga as primeiras inscrições enviadas e que preencherem os requisitos regulamentados.

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Washington Luiz, 1110 – 3º, 4º e 5º andar | Porto Alegre/RS
CEP 90010-460 | (51) 3287-7426 | www.caars.org.br

2 - A competição de futebol sete será disputada de acordo com as regras oficiais da modalidade e pelo que dispuser o presente regulamento.

3 - O futebol será disputado em campo de grama natural.

4 - Será permitida a inscrição de, no máximo, 18 (dezoito) atletas em cada equipe. Entre eles, poderão ser inscritos 2 (dois) estagiários, devidamente inscritos na OAB, e/ou dependentes.

5 - As equipes deverão se apresentar devidamente uniformizadas, com camisetas numeradas.

6 - A forma de disputa, bem como o tempo de jogo, serão definidos após o encerramento das inscrições.

7 - Cada equipe contará em campo com 7 (sete) atletas, sendo 1 (um) goleiro e 6 (seis) atletas de linha.

8 - Uma equipe perderá por W.O. (desistência) se, no horário programado para o início da partida, não estiver presente com o número mínimo de jogadores aptos a jogar.

§ 1º - Os atletas que chegarem após o início da partida poderão normalmente compor o banco de reservas ou mesmo entrar em jogo, mesmo que a equipe já esteja completa em campo, desde que os mesmos estejam regularmente inscritos.

§2º - Se uma equipe perder por W.O. em qualquer fase da competição, será automaticamente desclassificada. Seus jogos realizados serão mantidos, e os não disputados terão o placar registrado como 1x0, sem contabilização de gols feitos e sofridos para critério de desempate.

9 - Será adotada a seguinte contagem de pontos:

a) Vitória (inclusive W.O.) = 3 (três) pontos;

b) Empate = 1 (um) ponto;

c) Derrota = 0 (zero) ponto.

§ 1º – O critério de desempate (índice técnico), quando necessário, será sempre apurado na fase em questão e levará em conta:

- 1º. Confronto direto (exceto em caso de 3 ou mais equipes empatadas);
- 2º. Maior número de vitórias;
- 3º. Saldo de gols;
- 4º. Maior número de gols pró.

§ 2º – Persistindo o empate, será adotado o critério da “melhor campanha” na competição, levando em conta a ordem dos critérios estabelecidos no § 1º deste artigo. Se tal critério não for suficiente para dirimir o empate, serão adotados os seguintes:

- 1º. Menor número de cartões vermelhos;

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Washington Luiz, 1110 – 3º, 4º e 5º andar | Porto Alegre/RS
CEP 90010-460 | (51) 3287-7426 | www.caars.org.br

- 2º. Menor número de cartões amarelos;
- 3º. Sorteio.

§ 3º - Nas partidas que terminarem empatadas em que haja necessidade de ser conhecido um vencedor, será procedida a cobrança de uma série de 3 (três) penalidades máximas, de forma alternada, com atletas diferentes. Persistindo o empate, continuarão as cobranças (com atletas diferentes), de uma em uma penalidade, até surgir o vencedor.

10 - O responsável pela equipe, indicado na ficha de inscrição, será o porta-voz do grupo durante a competição, servindo de contato com a Coordenação da modalidade e com a Comissão Organizadora dos Jogos.

11 - O calçado a ser utilizado nas competições será o tênis comum ou o tênis/chuteira apropriado para o futebol, sendo vedada a entrada em campo de chuteira com travas ou descalço.

12 - Não haverá limite para o número de substituições. As substituições serão efetuadas sem precisar informar os árbitros, bastando comunicar ao mesário.

13 - O atleta expulso de uma partida terá que cumprir suspensão automática (uma partida), independente da fase em que se encontre a disputa.

§ 1º - Os atletas ou equipe que apresentarem conduta disciplinar inadequada poderão ser eliminados da competição, conforme julgamento da Comissão Disciplinar, bem como estará sujeito ao processo ético-disciplinar na forma do EOAB.

§ 2º - As equipes que forem julgadas pela Comissão Disciplinar e eliminadas do campeonato terão validados seus jogos anteriormente disputados e, também, os posteriores, para efeito de pontos, para as equipes adversárias, sendo que estes terão como resultado o escore de 2x0.

§ 3º - A equipe que, através de seu capitão ou representante, a pedido do árbitro, não providenciar, em 2 (dois) minutos, a retirada do atleta ou membro da comissão técnica expulso do jogo, ou ainda se recusar a iniciar ou reiniciar um jogo suspenso por qualquer motivo, será considerada vencida.

§ 4º - O atleta que receber 3 (três) cartões amarelos estará automaticamente suspenso da próxima partida de sua equipe.

§ 5º - A equipe que utilizar atleta suspenso, perderá os pontos para a equipe adversária.

14 - O técnico e os membros da comissão técnica obrigatoriamente deverão ser advogados (as) devidamente inscritos na OAB. O representante ou membro da comissão técnica expulso do banco de reservas por determinação do árbitro ficará automaticamente suspenso da

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Washington Luiz, 1110 – 3º, 4º e 5º andar | Porto Alegre/RS
CEP 90010-460 | (51) 3287-7426 | www.caars.org.br

partida seguinte, cabendo a ele as mesmas sanções previstas para os atletas.

15 - A inscrição deverá ser realizada diretamente no aplicativo da CAARS: https://caarsvida.lovable.app/

16 - O atleta ou membro da comissão técnica que iniciar algum tumulto ou agredir verbal ou fisicamente algum membro da organização, da arbitragem, adversário ou colega de equipe será banido da competição, podendo ter essa punição aumentada mediante análise da Comissão Disciplinar, bem como, no caso de advogado (a) ou estagiário (a) inscrito na OAB/RS, responder processo ético-disciplinar na forma do EOAB.

DO VÔLEI DE PRAIA

1 - Em razão da limitação de espaço físico e tempo, a inscrição da modalidade vôlei de praia, será limitada em 6 (seis) equipes mistas quartetos, será no formato de quarteto sendo 2 (duas) mulheres e 2 (dois) homens que deverão estar simultaneamente em quadra, sendo que garantirão vaga as primeiras inscrições enviadas e que preencherem os requisitos do regulamento.

2 - A competição de voleibol de praia será regida pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol de Praia, e pelo que dispuser o presente regulamento.

3 - Será permitida a inscrição de, no máximo, 6 (seis) atletas por equipe, exclusivamente para advogados (as), estagiários (as) regularmente inscritos na OAB e dependentes;

4 - A forma de disputa, bem como forma de pontuação, serão definidos no congresso técnico, de acordo com o número de equipes inscritas.

5 - Uma equipe perderá o jogo por W.O. (desistência) se no horário programado para o início da partida, quando chamada pelo árbitro, a equipe não estiver presente na quadra de jogo com o número mínimo exigido de atletas prontos para jogar.

Parágrafo único - Se no início ou no decorrer da competição alguma equipe perder de W.O., a mesma estará automaticamente desclassificada; seus resultados até o momento serão mantidos, e os jogos não realizados serão computados para efeito de preenchimento das súmulas o placar de “21x0”, não considerando sets/pontos feitos e sofridos para efeito de critérios de desempate.

6 - Nos casos omissos, aplica-se no que couber, as mesmas regras previstas no Vôlei de Praia, especialmente no que diz respeito às medidas disciplinares aos atletas participantes e comissão técnica.

7 - A inscrição deverá ser realizada diretamente no aplicativo da CAARS: https://caarsvida.lovable.app/

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Washington Luiz, 1110 – 3º, 4º e 5º andar | Porto Alegre/RS
CEP 90010-460 | (51) 3287-7426 | www.caars.org.br

8 - O atleta ou membro da comissão técnica que iniciar algum tumulto ou agredir verbal ou fisicamente algum membro da organização, da arbitragem, adversário ou colega de equipe será banido da competição, podendo ter essa punição aumentada mediante análise da Comissão Disciplinar, bem como, no caso de advogado (a) ou estagiário (a) inscrito na OAB/RS, responder processo ético-disciplinar na forma do EOAB.

DO TÊNIS

1 - Em razão da limitação de espaço físico e tempo, as inscrições das modalidades de tênis serão limitadas em 8 (oito) atletas categoria livre individual feminina, e 8 (oito) atletas na categoria livre individual masculina, onde garantirão vagas as primeiras enviadas e que preencherem os requisitos do presente regulamento.

2 - As competições de tênis serão regidas pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Tênis e pelo que dispuser o presente regulamento, sempre levando em consideração o espírito de integração e as adequações compatíveis com as condições especiais em que será feita a competição.

3 - O torneio será realizado em categorias Livre, exclusivamente para advogados (as).

§ 1º - As partidas serão realizadas em quadras de saibro.

4 - A sistemática de disputa será individual ("simples"), nos naipes feminino e masculino.

5 - Os jogos serão disputados em 1 (um) set até 8 games (SET PRO), havendo empate em 7-7, o jogo vai até 9; havendo empate em 8-8, joga-se um *tie-break* até 7 pontos, conforme regra oficial.

6 - Será observado o código de conduta: 1ª infração: advertência, 2ª infração: perda do ponto, 3ª infração: perda do game e 4ª infração: desclassificação.

7 – O atleta perderá o jogo por W.O. (desistência) se no horário programado para o início da partida, quando chamado pelo árbitro, não estiver presente na quadra de jogo, pronto para jogar.

Parágrafo único - Se no início ou no decorrer da competição algum atleta perder de W.O., o mesmo estará automaticamente desclassificado.

8 - A inscrição deverá ser realizada diretamente no aplicativo da CAARS: https://caarsvida.lovable.app/

9 - O atleta que iniciar algum tumulto será banido da competição, podendo ter essa punição aumentada mediante análise da Comissão Disciplinar, bem como, no caso de advogado (a) ou estagiário (a) inscrito na OAB/RS, responder processo ético-disciplinar na forma do EOAB.

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Washington Luiz, 1110 – 3º, 4º e 5º andar | Porto Alegre/RS
CEP 90010-460 | (51) 3287-7426 | www.caars.org.br

DA CORRIDA E CAMINHADA

1 – O CAARS VIDA terá as modalidades de corrida e caminhada.

2 - CAMINHADA, modalidade de caráter não competitivo, será em percurso aferido de 3 km.

3 – A CORRIDA, com premiação no geral nas categorias masculina e feminina aos três primeiros colocados, terá os percursos de 3km e 5km.

4 - Não há idade mínima para participação da caminhada. Já para a corrida, a idade mínima para a participação na prova de 3km é 14 anos; nos 5km e 10km, 18 anos completos até 04/12/2026.

5 – Será entregue kit de participação contendo um número de peito, joaninhas e camiseta de tecido tecnológico. O tamanho das camisetas está sujeito a alteração, de acordo com disponibilidade.

6 - O número de peito deverá ser utilizado durante a corrida e colocado visualmente na parte da frente da camiseta, não sendo permitido dobrar ou rasurar o mesmo.

7 - Os kits serão entregues exclusivamente no próprio dia e no local do evento, até 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para a largada. Não serão entregues kits nem em dia (s) anterior (es) e nem após o evento. O chip de cronometragem é descartável e será entregue junto ao kit da prova.

8 - O uso do chip é obrigatório aos PARTICIPANTES.

9 - Os PARTICIPANTES devem cumprir todo trajeto da corrida estabelecido pela organização. O descumprimento deste item poderá gerar desclassificação por parte da Comissão Organizadora do evento.

10 - A premiação será no geral nas categorias masculina e feminina aos três primeiros colocados da corrida nos percursos de 3km e 5km que receberão medalhas com a inscrição 1º colocado, 2º colocado e 3º colocado. Aos demais participantes da corrida e da caminhada receberão medalha de participação.

11 - A inscrição deverá ser realizada diretamente no aplicativo da CAARS: https://caarsvida.lovable.app/

12 - O atleta que iniciar algum tumulto será banido da competição, podendo ter essa punição aumentada mediante análise da Comissão Disciplinar, bem como, no caso de advogado (a) ou estagiário (a) inscrito na OAB/RS, responder processo ético-disciplinar na forma do EOAB.

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Washington Luiz, 1110 – 3º, 4º e 5º andar | Porto Alegre/RS
CEP 90010-460 | (51) 3287-7426 | www.caars.org.br